



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022

Acrescenta alínea "c" no Inciso V do art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescenta a alínea "c" ao Inciso V do Art. 4º da Resolução nº 4/2019, que dispõe sobre o Calendário Pró-Saúde da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

V –

*c) informações sobre a conscientização da doença celíaca, na cor verde.
(NR)*

Art. 2º A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CRISTIANO COLLER,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,
Diretor-geral.